Anno de 1846. Terça feira 17 de Fevereiro. Anno XXII N. 38.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO.

Crescente a 3 as 2 hor. e 51 min. da man.
Lua cheia a 11 as 6 hor. e 51 min da man.
Minguante a 19 as 2 hor. e 23 min. da man.
Lua nova a 25 as 5 hor. e 11 min. da tard.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, e Parahyba, Segd.as e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 h. e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 10 h. e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. Porfirio, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2. v.
17 Terça S. Silvino, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
18 Quarta S. Theotonio, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
19 Quinta S. Conrado, aud. do J. de orf., e do J. M. da 1. v.
20 Sexta S. Eleuterio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
21 Sabbado S. Fortunato, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
22 Domingo S. Margarida.

CAMBIOS NO DIA 16 DE FEVEREIRO.

Camb. sobre Londres, 2 d. p. 1$ a 60 d.				
» » Paris 350 réis por franco.				
» » Lisboa 105 p. c. pr. p. m.				
Desc. de let. de boas firmas 1 1/4 p. % mez				
Ouro-Onças hespanholas	30$500	a	31$000	
» Moeda de 6$400 vel.	16$800	a	17$000	
» » de 6$400 nov.	16$300	a	16$600	
» » de 4$000 . .	8$800	a	9$100	
Prata-Patacões	1$920	a	1$940	
» Pesos Columnares .	1$940	a	1$960	
» Ditos Mexicanos . .	1$860	a	1$900	
» Prata Miuda . . .	1$600	a	1$700	
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.				

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ADVERTENCIA.

No artigo, com que hontem noticiámos o assassinato do Sr. Francisco da Silva Junior, pag. 2.ª, col. 4.ª linhas 32, em vez de *toma pistola*, lê-se *toma uma pistola*, e na mesma pag.ª e col., linhas 48, em lugar de *dous de réis* entenda-se *dous contos de réis*.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1845.

— Ao administrador da recebedoria, em solução ao que representou em 9 do corrente, se lhe declara, que as apostillas não declarativas, exaradas no fim do contexto das patentes militares, concedendo reformas, accessos e passagens de uns para outros corpos do exercito; e bem assim as que se passão em titulos de pensões, tenças, etc., para se realisar mercês pecuniarias, devem pagar o sello e os direitos de chancellaria, que forem devidos, por serem taes apostillas verdadeiros titulos de mercês.

IDEM DO DIA 22.

— A' thesouraria do Pará, em resposta ao officio de 19 de setembro, n. 73, em que pede, se declare: 1.º se o fundo, que deve servir de base ao imposto sobre as casas, em que se vendem carnes verdes, deverá ser, pouco mais ou menos, o que nellas houve no decurso do anno antecedente, pois o existente na occasião do lançamento he diminuto, e nenhum he o permanente nessa especie de commercio, que se faz com o que entra e sahe diariamente; 2.º qual será o fundo, que serve de base ao imposto sobre os escriptorios dos negociantes e cartorios dos advogados, onde apenas se achão papeis e livros, sem poder-se ajuizar do cabedal ou interesse, que cada um teve em um anno desses escriptorios: 3.º se das vendas de fazendas em taboleiros ou em caixas e canastras, que se teem denominado --lojas ambulantes-- deverá continuar a arrecadar-se o imposto, ainda que no regulamento de 15 de junho de 1844 não se achão mencionados; 4.º se os bilhetes de rifas propriamente ditas devem considerar-se como os de loterias, de que se trata no artigo 22 do regulamento de 26 de abril de 1844, para o imposto do sello; 5.º se dos titulos de pensões ou tenças, monte-pio ou meio soldo, concedidos ás viuvas, que fôrem da côrte, sem verba de sello, se deverá ahi arrecadar, e qual será a taxa; e bem assim das patentes de officiaes de guarda nacional ou policial, que a está substituindo na provincia, e das quitações passadas pelas estações competentes aos thesoureiros, depositarios ou cobradores da fazenda publica; 6.º se nas licenças não especificadas do artigo 32 do regulamento dito *in fine* serão comprehendidas as que o inspector da alfandega deve dar nos casos dos arts. 133, 145, § 3.º do regulamento de 22 de junho de 1836, e quando fôrem concedidas nesses casos com urgencia a horas em que esteja fechada a repartição, como muitas vezes póde acontecer, onde se fará a cobrança do sello; se declara, quanto ao 1.º, que, sendo o fundo das casas tão incerto e diminuto, em tal caso dever-se-ha lançar o minimo da patente, 12,800 rs.; quanto ao 2.º, que, ainda que o regulamento de 15 de junho não indique base especial para o lançamento destas duas profissões nas capitaes, villas, etc., comtudo delle se deduz, que em taes casos se deverá regular o lançamento dos escriptorios dos negociantes pelo credito e extensão do gyro mercantil delles, que, pouco mais ou menos, fôr constante e notorio no lugar, por meio de um arbitrio razoavel, sem relação á população; e dos advogados do mesmo modo pela reputação, que gozarem no foro, embora taes escriptorios tenhão ou não só livros e papeis, pois o imposto não recahe nesses objectos, mas sim sobre a profissão dos individuos, que as exercitão, comprehendendo-se todos na quota minima de 12,800, quando em todos se derem estas circumstancias para serem lançados no maximo, ou nas intermedias, de que trata o § 2.º do referido artigo; quanto ao 3.º e 4.º, approva as deliberações, em virtude das quaes continúa a ser extensivo aos taboleiros ou lojas ambulantes o imposto estabelecido pelo alvará de 20 de outubro de 1812, e se exige das rifas legalmente permittidas o imposto do sello, na conformidade das leis de 8 de outubro de 1833, e 31 de outubro de 1835. Finalmente, quanto ao 5.º e 6.º, que a parte não resolvida ou determinada definitivamente pela lei de 18 de setembro deste anno fica reservada para quando se fizer a reforma do regulamento respectivo.

IDEM DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1846.

— A' thesouraria do Rio-de-Janeiro, respondendo aos tres quesitos do officio de 13 de dezembro n. 40, se os presidentes das relações podem dar licenças com vencimento; se deve entender-se com vencimento taes licenças, ainda que isto não venha nellas declarado; e se devem ellas ser apresentadas pelos proprios licenciados, ou se a thesouraria deve aguardar participação official: 1.º, que o presidente da relação póde conceder licenças aos juizes de direito até 30 dias continuos, na fórma do regulamento de 3 de janeiro de 1833, e com vencimento do ordenado, porque ahi se não ordena o contrario; 2.º, que esse vencimento, quando a licença fôr por motivo de molestia, se deverá entender por inteiro, ainda que não haja declaração; e quando fôr por outro motivo, o vencimento se entenderá por metade, como he regulado pela disposição do artigo 93 da lei de 24 de outubro de 1832; e 3.º, que, supposto fosse regular, que o presidente da relação fizesse participação ao da provincia, a falta comtudo de participação não deve obstar ao pagamento na fórma dita.

— A' thesouraria do Maranhão, mandando restituir parte dos direitos de ancoragem, que indevidamente pagarão diversas embarcações, que, tendo ahi deixado parte do seu carregamento, seguirão para o Pará, em vista do que dispõe o artigo 5.º do decreto de 20 de julho de 1844, que isenta do pagamento de qualquer direito de ancoragem as embarcações, que, tendo já pago em algum porto o imposto do artigo 1.º, isto he, a ancoragem por inteiro, entrarem por qualquer motivo em outro porto brasileiro na mesma viagem.

IDEM DO DIA 7.

Circular—Declarando, que a juntada ou appensamento ao processo criminal de todas as notas falsas apprehendidas será indispensavel, quando ellas já effectivamente tenhão passado como verdadeiras, e com ellas se tenha feito algum pagamento ou de qualquer modo prejudicado a fazenda nacional ou os particulares, para que fique constando e demonstrado no mesmo processo a quantidade de taes notas para fundamento da futura indemnisação; e ainda mesmo neste caso não será preciso, nem conveniente deixar grande numero de notas falsas juntas ao processo, bastando para o dito fim da indemnisação, que delle conste por termos legaes, e bem especificados, quaes e quantas notas se acharão falsificadas, e qual o fim ou destino, que tiverão depois de inutilisadas; juntando-se-lhe depois as certidões da thesouraria e da caixa da amortisação, por que se mostre a effectividade da remessa dellas e o seu recebimento.

IDEM DO DIA 10.

— Ao presidente do Rio-de-Janeiro, devolvendo os papeis, que acompanharão o officio de 30 de dezembro a respeito da herança jacente do fallecido Domingos José da Motta, e respondendo, que, alterando-se, pelo artigo 1.º do regulamento de 27 de junho de 1845, § 1.º, a disposição do artigo 11 do regulamento de 9 de maio de 1842, segundo o qual se não deveria proceder á arrecadação dos bens daquellas pessoas, que deixarem na terra herdeiros collateraes notoriamente conhecidos, legalmente se procedeo á arrecadação dos bens do intestado, que não deixou conjuge ou herdeiros presentes, ascendentes ou descendentes, a que, conforme o direito, pertença ficar em posse e cabeça do casal, para proceder ao inventario, nos termos do regulamento. Para evitar a irregularidade e abusos, que em taes arrecadações possão haver, foi que no regulamento respectivo se estabeleceo a necessidade de serem feitas com audiencia e assistencia do procurador dos feitos, etc.; e he portanto ao dessa provincia, que se deve recommendar toda a actividade e vigilancia a respeito da arrecadação, de que se trata, e a respeito de que ha bem fundadas suspeitas.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DO CORRENTE.

(*Conclusão.*)

Officio—Ao Exm. presidente da Parahiba, declarando, que para alli segue o hiate *Santa Cruz* com trezentas das mil saccas de farinha de mandioca, de cuja compra se lhe deo parte em officio de hontem (10); e accusando remessa de uma copia do contrato, feito com o vendedor da mesma farinha, Leopoldo José da Costa Araujo.

Dito—Ao commandante das armas, scientificando-o de haver S. M. o Imperador concedido passagem para o primeiro batalhão de caçadores a José Francisco de Moraes Vasconcellos, segundo cadete do quarto batalhão da mesma arma.

Dito—Ao inspector da thesouraria da fazenda, prevenindo-o de haverem sido recebidas no Rio-Grande-do-Norte as quatrocentas saccas de farinha de mandioca, que para alli transportou o hiate *Boa-Viagem*; e de ter o Exm. presidente daquella provincia expedido ordem, para que a respectiva thesouraria indemnise a que sob a inspecção de S. S.ª está, de 1:440,000 rs., por que aqui se comprou a mencionada farinha, e mandado pagar o frete della.

Dito—Ao commandante superior interino da guarda nacional de Serinhãem e Rio-Formoso, significando, deve fazer proceder á nova proposta para os postos de ajudante da fracção de batalhão da freguezia de Ipojuca, de capitão da respectiva terceira companhia, e de tenentes da primeira e segunda, rejeitados pelos individuos para elles approvados

Dito—Ao chefe de policia, determinando, mande buscar á bordo do brigue mercante *Amorim* o criminoso Vicente, e o faça conservar em segurança, até que possa ser remettido para o Ceará, onde, segundo communica o chefe de policia da côrte, que para aqui o enviou, está indiciado em crime de morte. – Officiou-se á respeito ao presidente do Ceará, e ao chefe de policia da côrte.

IDEM DO DIA 12.

Officios— Ao encarregado da agencia das barcas de vapor nesta cidade, autorisando-o a fazer seguir para os portos, á que se destinão, depois de neste se demorarem o prazo do estylo, a barca *Pernambucana*, vinda do Sul, e o vapor *S.-Salvador*, chegado do Norte. – Expedirão-se as precisas ordens, para que o commandante do ultimo dos mencionados vapores transportasse para as Alagôas os desertores do batalhão provisorio da côrte, naquella provincia em serviço, Antonio do Rozario e Elias Rodrigues; e para o Rio-de-Janeiro, á entregar no thesouro publico nacional, as quantias, que recebesse na thesouraria da fazenda; e communicou-se ao commandante das armas, e ao inspector da supradita thesouraria.

INTERIOR.

VIAGEM DE SS. MM. II.

CORRESPONDENCIA DO JORNAL DO COMMERCIO.

Colonia de S.-Leopoldo, 17 *de dezembro de* 1845.

O Imperador atravessou o rio esta manhãa para fazer uma caçada de perdizes, e voltou a almoçar.

A' tarde tornou a passar ao outro lado com a Imperatriz e officiaes da casa, com destino de visitar as picadas; porém vio apenas algumas habitações, por ser já noute quando entrou nellas; esperou que sahisse a lua, e chegou a povoação depois de 10 horas.

A noticia da chegada de SS. MM. tem chamado á povoação grandissimo numero de colonos, que se havião retirado, por já não poderem aqui esperar, tendo fechadas suas casas.

De uma estatistica hoje apresentada a S. M. o Imperador vê-se, que existem actualmente pouco menos de 5,000 colonos. Se não he ella muito inexacta, grandissimo numero se ha extraviado, pois ha 12 annos subia seu numero a 12,000. Explicão esta mingoa de população pela emigração e morte durante a guerra desta provincia; mas ha quem conteste o peso desta razão, e assevere que he realmente maior a população do que a constante do alistamento.

Em verdade não houve mortandade nem emigração tal, que produzisse tão consideravel mingoa em uma população, que deve multiplicar a olhos vistos, pois he salubre o terreno que habita, e ha tal copia de crianças, que faz crer-se na fecundidade das Allemãas.

Os commerciantes especulão tambem em pedras semelhantes ás coralinas e agathas, que fazem apanhar no rio Taquary, e mandão lavrar em Allemanha. Dellas expozerão elles á venda diversas obras, como caixas de tabaco, ditas de joias, brincos, adereços, memorias e cabos de faca e garfo. Algumas assemelhão-se á lava do Vesuvio. SS. MM. comprárão algumas peças; as minas terião muito valor, se fossem lavradas entre nós, mas não o sendo, tem o merecimento das obras de nosso ouro ou algodão, etc., trabalhadas na Europa.

Apenas cahio a noute, reunirão-se os dansadores, e hoje se não contentárão com um só *baile*; fizerão dous, um composto de Allemães, e outro de Brasileiros e poucos Allemães dos mais cultivados.

Idem 18.

Se nos demorarmos alguns dias mais, sahiremos daqui Allemães em corpo e alma: aos meus ouvidos quasi não chegão outros sons e ahi andão pessoas da comitiva a arranharem a garganta com palavras allemães.

Muitos curiosos fôrão hontem assistir ao casamento de dous protestantes em sua capella. He mui pobre a capella, que aqui [illegible], e não teem de que se envergonharem, porque a igreja catholica não lhe leva muita vantagem em grandeza e decoração; trata-se, porém, de edificar um templo, para o qual fizerão SS. MM. II. o donativo de 3:000,000 rs.

O Imperador resolveo voltar esta tarde para Porto-Alegre pelo mesmo caminho, por que veio: o que ha para vêr-se está visto.

Antes de partir, dignou-se S. M. de levar a pia baptismal um menino hoje mesmo nascido, sendo S. M. a Imperatriz a madrinha. O pai da criança he protestante, a mãi he catholica, e [illegible] contente ficou da honra, que lhes fizerão SS. MM. II. e de vêr que foi ella occasião de ser seu filho baptisado catholico. O pai tambem o virá a ser com [illegible], quando para aqui vier um sacerdote illustrado, em quem não recaião as accusações, que ouvi geralmente fazer á avareza e ignorancia de um padre italiano, que aqui tem a cura das almas, de

FOLHETIM.

A RAINHA MARGOT. (*)

POR Alexandre Dumas.

QUARTO VOLUME.

CAPITULO XI.

OS ATRIDAS. (*Continuação*).

Esta sessão, sem causar ainda [illegible], tinha irritado os espiritos. Henrique d'Anjou que tinha feito o seu discurso quasi todo, sahio para se [illegible] trabalho. Margarida que não havia recebido [illegible] rei de Navarra, depois das que lhe elle dera com prejuizo das [illegible], voltou ao seu aposento na esperança de que elle ahi a iria vêr. D'Alençon que lêra a hesitação nos olhos de seu irmão d'Anjou, e surprehendido entre elle e sua mãi um signal de intelligencia, retirou-se para pensar no que julgava uma cabala que principiava. Em fim, Carlos dirigia-se á sua forja para acabar um venabulo, que elle mesmo fabricava, quando Catharina o reteve.

Carlos que desconfiava encontrar em sua mãi alguma opposição á sua vontade, parou, fitou nella os olhos, e disse:

— Então, que temos ainda?

— Uma ultima palavra a cambiar, Sr. Nós esquecemo-la, e todavia he de alguma importancia. Que dia marcamos nós para a audiencia publica?

— Ah! he verdade, disse o rei tornando a sentar-se, conversemos nisto, minha mãi. Que dia quereis que se marque?

— Creio, respondeo Catherina, que no proprio silencio de V. magestade, no seu apparente esquecimento, havia o que quer que seja de profundamente calculado.

— Não, disse Carlos; e porque, minha mãi?

— Porque, continuou Catherina devagarinho, parece-me, meu filho que não convem que os Polacos nos vejão correr tão anciosos após esta coroa.

— Pelo contrario, minha mãi, disse Carlos, elles se mostrarão pressurosos, vindo á marchas forçadas de Varsovia aqui......... Honra por honra, civilidade por civilidade.

— V. magestade pode ter razão em um sentido, como em outro posso eu não estar fóra della. Por esse modo, julgaes parecer que se apresse a audiencia publica?

— Por certo que sim, minha mãi; não seria por acaso o vosso?

— Bem sabeis que o meu voto he sempre para o que mais póde concorrer para a vossa gloria; dir-vos-hei portanto, que, dando-vos pressa por tal modo, deixais lugar a vos accusarem de vos aproveitardes com demasiada presteza da occasião, que se offerece, de alliviar a casa de França dos encargos, que vosso irmão lhe impõe, mas que por certo retribue em gloria e devotação.

— Minha mãi, dotarei meu irmão, á sua partida de França, tão ricamente, que ninguem ousará mesmo pensar o que vós receiais que se diga.

— Nada mais tenho que dizer, respondeo Catherina, pois que tendes tão boa resposta á cada uma das minhas objecções......... Mas para receber esse povo guerreiro que julga da força dos estados pelos signaes exteriores, he necessario ostentar consideravel numero de tropas, e não supponho haverem sufficientes para isso reunidas na Ilha de França.

— Perdoai, minha mãi, eu havia previsto o caso, e disposto as cousas para elle. Mandei vir para a capital, dous batalhões da Normandia, um da Guienne; a minha companhia de archeiros chegou hontem da Bretanha; a cavallaria ligeira, espalhada na Tourraine, ficará hoje mesmo em Paris; e quando suppõe-se que tenho á minha disposição apenas quatro regimentos, haverá uma parada de vinte mil homens.

— A! ah! disse Catherina admirada; então só vos falta uma cousa, e essa se arranjará.

— Qual he?

— Dinheiro. Creio que não o tendes de sobre.

— Pelo contrario, senhora, pelo contrario, disse Carlos IX. Tenho um milhão e quatro centos mil escudos (pouco mais de quatro milhões de cruzados da nossa actual moeda) na Bastilha; as minhas economias particulares me tem produsido nestes dias oito centos mil, que enterrei nas minhas adegas do Louvre, e no caso de necessidade, Nantouillet tem outros tresentos mil á minha disposição.

Catherina estava toda [illegible], porque vira sempre atelli Carlos violento e arrebatado, mas nunca previdente.

— Está dito, disse ella, V. magestade pensa em tudo, isto he admiravel; e por pouco que trabalhem alfaiates, bordadeiras e ourives, V. magestade poderá dar audiencia antes de seis semanas.

— Seis semanas! exclamou Carlos. Minha mãi, alfaiates, bordadeiras e ourives trabalhão desde o dia em que se soube da nomeação de meu irmão. Em rigor, tudo poderia ficar hoje prompto; mas com certeza, tudo estará nestes tres ou quatro dias.

— Oh! murmurou Catherina, tendes mais pressa ainda do que eu pensava, meu filho.

— Honra por honra, já vos disse.

— Bem. He pois essa honra feita á casa de França que vos lisongêa, não he isto?

— Sem duvida nenhuma.

— E he o vosso mais ardente desejo vêr um principe de França sobre o throno da Polonia?

— He verdade.

— Então he o facto, he a cousa, e não o homem, que vos preoccupa, e qualquer que seja o que reinar.........

— Não, não, minha mãi, corbœuf! fiquemos onde estamos. Os Polacos escolhêrão bem. Essa gente he destra e forte! Nação militar, povo de soldados; tomão um capitão por principe; irra! isto he logico. D'Anjou fez o seu negocio. O heroe de Jarnac e Montcontour assenta-lhes como uma luva..... Que quereis vós que eu lhes remetta? D'Alençon, um cobarde; dar-lhes-hia uma boa idéia dos Valois!..... D'Alençon fugiria á primeira bala que lhe zunisse pelas orelhas; em quanto Henrique d'Anjou, um combatente seguro!..... sempre com a espada na mão, sempre avançando, a pé ou a cavallo!..... Denodado! fere, impelle, derruba, mata! Ah! que meu irmão d'Anjou he um homem habil, um destemido que ha de faze-los pelejar desde manhãa até a noite, desde o primeiro até o ultimo dia do anno. Elle bebe pouco, he verdade; mas fa-los-ha matar a sangue frio, e mais nada. Alli estará esse querido Henrique no seu elemento! Eia! sus! ao campo da batalha! Bravo trombetas e tambores! Viva o rei! Viva o vencedor! Viva o general!

(*) Vide *Diario* n.º 37.

quem dizem, que, em vez de chamar ao gremio da igreja os protestantes, planta a desunião entre os colonos, pregando contra as relações de amizade, e querendo prohibir aos catholicos todo o trato com os protestantes, o que, a ser verdade, he o maior flagello, que poderia vir ao seio desta gente, que tem sempre vivido em harmonia.

Pensei a principio, que não acudisse aqui muita gente ás esmolas, porém enganei-me: ahi está a porta da residencia imperial coberta de pedintes, e, com vergonha o digo, pela maior parte brasileiros.

O tenente-coronel, secretario da colonia, offereceo ao Imperador um atlas da Europa, feito em 1744, o qual, pelo sello, que traz, de Frederico II, mostra ter pertencido á sua bibliotheca. Foi achado em Missões, para onde o trouxe algum jesuita: S. M. agraciou o tenente-coronel com o habito da Rosa, já por este offerecimento, já por ter cedido sua casa para a residencia imperial. O coronel Hildebrand presenteou a S. M. a Imperatriz com um passarinho de Allemanha, o qual, em seu canto sempre variado, procura imitar a musica, que houve tocar.

Já se lá vai a côrte, caminho dos Tres-Portos, com muito maior acompanhamento do que veio: boa viagem.

Porto-Alegre, 19.

SS. MM. chegárão a esta cidade, de sua viagem á colonia de S. Leopoldo, sem incommodo, desembarcando ás 10 horas e 3 quartos da noute.

Fazem-se preparativos para a viagem do interior da provincia, mas não está ainda definitivamente marcado o dia da sahida.

Pela barca *Imperador* forão para S. Paulo as communicações officiaes da visita de SS. MM. áquella provincia. A julgar pelo que ouço, a côrte não passará da villa de Rio-Pardo. Se aqui na capital o verão está insupportavel, apezar de sua situação em uma collina lavada de ar, rodeada de rios e quasi coberta de arvores, o que não será na desabrigada campanha, onde só de longe em longe se encontrão pequenas casas? Com tão pesada bagagem, qual a que traz a côrte, he impossivel uma viagem na campanha sem grandissimo incommodo e privações, a que não estão acostumados os augustos viajantes. Verificando-se minha supposição, tambem não será longa a demora em Rio-Pardo, nem aqui na volta; e por tanto póde-se calcular, que por todo o mez de fevereiro estará a côrte recolhida ao Rio-de-Janeiro.

Idem 25.

Nos dias decorridos depois de minha ultima carta, datada de 19, nenhuma occurrencia tem havido extraordinaria. S. M. o Imperador occupa-se, com o ministro, de negocios de estado. Por distracção, fez no dia 21 a projectada caçada de cervos na varzea de Gravatahy. Disposto a tomar parte na caçada não como mero espectador, apenas os cães levantárão o primeiro cervo, quiz S. M. segui-lo a toda a carreira do cavallo; advertirão-no do perigo, a que se expunha, deixando-se levar por terreno tão desigual, e onde muitas vezes os mais seguros cavallos e cavalleiros se não podem segurar, cedeo aos conselhos da prudencia, e deixou que os caçadores, que o acompanhavão, fizessem o seu officio. Uma cerva foi laçada por um dos caçadores de nome Azevedo, e conduzida a palacio já morta de enfezada.

S. M. voltou muito satisfeito deste divertimento, fazendo a viagem de duas legoas com tal velocidade, que não póde ser acompanhado de todos os da comitiva.

Ahi lhe remetto o quadro demonstrativo das quantias despendidas por SS. MM. II. em donativos e esmolas sómente nesta provincia, desde o dia 10 de novembro, em que a ella chegárão, até hontem. Montão á enorme somma de 42:523,000 rs. A' consideração dos leitores nacionaes e estrangeiros entrego sem a menor reflexão minha este facto; elles que o avaliem, e digão se já houve monarcha, que melhor uso fizesse de seus thesouros.

Vai tomando grão mui proximo de certeza a minha supposição de não passar a côrte além da villa de Rio-Pardo. Se S. M. a Imperatriz alli quizer esperar seu augusto marido, irá elle o mais ligeiramente possivel até S.-Gabriel, e quiçá á Fronteira; porém com a bagagem necessaria para commodidade de S. M. a Imperatriz e de suas damas e retretas já disse, que he impossivel fazê-lo sem grandissimo incommodo, e, o que mais he para receiar, algum risco de adquirir enfermidades. Como, porém, he mui provavel, que a Imperatriz se não queira separar de seu augusto marido, não irá elle adiante, para não expô-la a riscos e incommodos.

Hoje embarcou a bagagem grossa para a villa do Triumpho; a 27, ás 6 horas da manhãa, embarcará a côrte, a fim de ir jantar áquella villa, daqui distante 12 legoas. No dia 28 seguirá embarcada para Santo-Amaro, a 3 legoas; e a 29 partirá por terra para Rio-Pardo, viagem, que se julga será feita em 2 dias.

O bispo capellão-mór ainda por lá anda, e provavelmente esperará a chegada de SS. MM. II.

Em seu regresso não passará a côrte na cidade do Rio-Grande; daqui seguirá em direitura á cidade de Pelotas, para onde se avisou, que esperassem no dia 20 de janeiro, segundo me informão; e isto mais corrobora o que eu disse sobre a volta de Rio-Pardo. Diz-se mais, que SS. MM. tencionão assistir no Rio-de-Janeiro ao primeiro anniversario de seu augusto filho o Principe Imperial; e neste caso, mui pouca demora terão, já não digo em Santa-Catharina, mas em S.-Paulo.

— Parece-me poder annunciar-lhe, que S. M. a Imperatriz está de esperanças.

— A irmandade de Nossa Senhora das Dôres fez hontem cantar em sua igreja um *Te-Deum*, em acção de graças pela feliz viagem de SS. MM. II., ao qual assistio a côrte e grande numero de cidadãos civis e militares convidados pela irmandade.

— As noticias do Rio-de-Janeiro aqui recebidas alcanção até 27 do corrente.

Quantias despendidas por ordem de SS. MM. II. em donativos e esmolas, desde o dia de sua chegada á provincia de S.-Pedro-do-Sul em 10 de novembro até 24 de dezembro de 1845 inclusive, a saber:

POR ORDEM DE S. M. O IMPERADOR.

Na cidade do Rio-Grande.		
Donativos á Santa Casa da Misericordia	10:000$	
» á irmandade do Rozario . .	100$	
Esmolas a diversas pessoas . . .	1:909$	
		12:009$
Na villa de S.-José-do-Norte:		
Donativo á matriz da villa . . .	2:000$	
Esmolas a diversas pessoas . . .	210$	
		2:210$
Na cidade de Porto-Alegre:		
Donativo á Santa Casa da Misericordia	10:000$	
Esmolas a diversas pessoas . . .	4:728$	
		14:728$
Na freguezia de Viamão:		
Donativo á irmandade do Rozario	100$	
Esmolas a diversas pessoas . . .	686$	
		786$
Na capella de Belém:		
Esmolas á diversas pessoas . . .		128$
Na colonia de S. Leopoldo:		
Donativos á igreja catholica . . .	2:000$	
Esmolas a diversas pessoas . . .	1:318$	
		3:318$
Total das quantias dadas por S. M. o Imperador	Rs. --	33:079$

POR ORDEM DE S. M. A IMPERATRIZ.

Na cidade do Rio-Grande:		
Donativo á Santa Casa	1:200$	
Esmolas a diversas pessoas . . .	610$	
		1:810$
Na villa de S.-José-do-Norte:		
Donativo á matriz da villa . . .	1:000$	
Esmolas a diversas pessoas . . .	100$	
		1:100$
Na cidade de Porto-Alegre:		
Donativo á Santa Casa	2:000$	
Esmolas a diversas pessoas . . .	2:878$	
		4:878$
Na colonia de S. Leopoldo:		
Donativo á igreja catholica . . .	1:000$	
Esmolas a diversas pessoas . . .	656$	
		1:656$
Total das quantias dadas por S. M. a Imperatriz	Rs. --	9:444$

Total geral dos donativos e esmolas. Rs. 42:523$ rs.

POLITICA GERAL.

O BILL DE LORD ABERDEEN.

........Deplorando a infelicidade dos negros occulta sob a capa de mui justas queixas... a pretenção do direito de visita, e *de equiparar o trafego de escravos ao crime de pirataria para atacar impunemente todas as marinhas do mundo.*

(Visc. de Chateaubriand.—Congresso de Verona, cap. 14, vol. 1.)

Até aqui havemos plenamente mostrado, que nem pelos principios de direito das gentes, nem pela convenção de 1826, ou por quaesquer outros ajustes e concertos, póde a Grão-Bretanha, por meio de suas forças navaes, estorvar a rota de nossos barcos mercantes, aborda-los, visita-los ou regista-los, dar nelles buscas, dete-los, captura-los, subjeita-los ao conhecimento de seus tribunaes e condemna-los em virtude de suas leis: e porque pretenção tambem é da Inglaterra considerar o trafego de escravos pirataria, conforme o direito das gentes, em virtude do concurso que diz haver da parte de quasi todas as potencias do mundo christão, com o fim de com ella acabar, preciso é que ainda nos demoremos no exame desta questão.

Em 1820, o tribunal inglez denominado — Court of King's Bench —, um dos primeiros tribunaes do imperio britannico, a cujos trabalhos o proprio rei (foi costume de algum tempo) assistia, em pessoa, na causa, que já mencionámos, entre partes A—Madrazo—, R—Willis — estabeleceu como regra, que o trafego de escravos não era contrario ás leis das nações, não só porque foi admittido por todas as potencias da Europa; como porque, sendo de mister para assim reputar-se *o consentimento de todas as nações, este consentimento não existia* (1).

Antes dessa decisão, lord Stowell, na revisão, que já referimos, da sentença, que condemnou o navio francez *Luiz*, a mesma regra havia seguido (2).

Em 1818, no congresso de Aix-la-Chapelle, a Russia, a Prussia e a Austria respondêrão á Inglaterra, que pedia que o trafego de escravos fosse tido, tratado e punido como crime de pirataria, conforme o direito das gentes, que, em quanto Portugal não proscrevesse o trafego de escravos, uma tal lei não podia ser inserida no codigo das nações (3).

Fundado em tão celebres autoridades, julgamos que mister é, para que se repute o trafego de escravos crime de pirataria, que as nações, por cujas leis a escravidão he autorisada, a proscrevão, e que pelo concurso e declaração geral de todos os povos civilisados assim se repute e qualifique.

Actualmente nenhuma destas condições essenciaes se dá. Muitas nações admittem ainda a escravidão, e outras não extinguirão ao todo o commercio de escravos. Por outro lado ainda se não deo este concurso de todas as potencias do mundo civilisado, para qualificar-se pirataria por direito das gentes este commercio.

Principiemos pela Inglaterra. Os actos 3 e 4 Will. IV c. 73 acabárão com a escravidão unicamente nas colonias britannicas, não foi extensiva, porém, esta medida á India ingleza (4). Ao contrario, no mesmo anno de 1833, em que estas leis forão publicadas, outra tambem o foi autorisando-a. Referimo-nos aos actos de 3 e 4 Will. IV de 28 de agosto de 1833, que prorogou a existencia da companhia da India até 30 de abril de 1855. Ahi se encontra a seguinte disposição — (art. 89). — A escravidão será abolida o mais cedo possivel (5). — E até hoje nenhuma providencia se deo a este respeito; a época promettida ainda não chegou, e a philantropia ingleza não se move...... E nessa triste parte do mundo, em que o poder britannico domina do modo o mais tyrannico possivel, os pais e as mãis, consumidos pela miseria, vendem suas filhas a...... (6)

A França tem escravos nas suas colonias e na sua Algeria. A Russia os tem em grande copia. Escravos teem a Hespanha, Portugal, os Paizes-Baixos, a Dinamarca, o Brasil, a Venezuela (7), a Nova-Granada, Texas, os Estados-Unidos da America (8) e muitos outros paizes.

O trafego de escravos ainda actualmente he permittido por algumas potencias: não mencionaremos o que se faz em grande copia por quasi todas as terras do Levante, pertencentes aos estados barbarescos, unicamente trataremos do que vai pelos dominios das potencias da Europa e da America. Principiaremos pela França.

Na Algeria, e especialmente nos mercados de Argel, Oran e Bona, este commercio se faz. São os escravos transportados pelos Jews, naturaes desse paiz, do centro da Africa, e ahi por elles vendidos em publico e com consentimento das autoridades francezas. O que acabámos de dizer não é por certo uma fabula, he negocio liquido, e que consta de varios escriptos. O deputado francez Mr. Desjobert, em um opusculo intitulado — A Algeria em 1844 — o affirma. N'outro opusculo, escripto por E. Carette, official francez, membro e secretario da commissão scientifica da Algeria, publicado em 1844, com o seguinte titulo — O commercio da Algeria com o centro da Africa e com os estados barbarescos — provas de sobra se encontrão, além das que fornecem os periodicos. O proprio marechal Bugeaud, respondendo ao duque de Montmorency, presidente do instituto de Africa, que lhe escreveo, mostrando a necessidade de acabar com esse commercio, não só confessou a sua existencia, mas ainda declarou, que, com quanto concordasse na opinião de ser conveniente termina-lo, não podia com tudo convir a respeito da opportunidade de sobre este objecto tomarem-se medidas, nestes proximos tempos, que era preciso restaurar o commercio entre a Argelia e o grande Deserto, e que, abolido o trafego de escravos, este desejo e necessidade não serião satisfeitos (9).

Nos dominios portuguezes da costa da Africa tambem por terra este commercio se dá, o que até he permittido pelo proprio tratado celebrado em julho de 1842 entre a Inglaterra e Portugal. Isto se colhe do teor e lettra do seu artigo 1.° Ei-lo...

« As altas partes contratantes mutuamente declarão que a pratica infame e piratica *de transportar por mar os naturaes da costa da Africa*, afim de reduzi-los á escravidão, é, e sempre será, um crime rigorosamente prohibido e altamente punivel em todas as partes dos seus dominios, para todos os subditos de ambas as corôas. »

Para os dominios da Russia se transportavão, e nos seus mercados se vendião, escravos brancos de ambos os sexos, tirados da Circassia e da Georgia; de certo tempo para cá, porém, o trafego das escravas foi prohibido, e subsiste sómente o dos homens (10).

Permittido tambem é, e será em quanto a escravidão existir, este commercio no interior dos paizes, que teem escravos.

Se, pois, grande numero de estados admitte a escravidão, se o proprio commercio de escravos he ainda permittido e tolerado em muitos lugares e possessões de differentes nações civilisadas, se lá, pelo Levante, se faz com tanta força e vigor, e de modo que não poupa os Christãos ou o Mouro, nem o Abyssinio ou o Nubio, nem a côr alva dos habitantes de Wadey e Fessen, e menos a branca tez das formosas moças da Circassia, e a belleza sem igual das donzellas da Georgia, se homens e mulheres se vendem a todo o preço, nos *Bazzares* de Constantinopla, e nos mercados de Smyrna, Bengasi, Argel, Oran, Bona e outros, como querer a Inglaterra reputar uma offensa feita ás nações aquillo, que, pelos seus feitos, ellas admittem? Como querer inserir no codigo das nações uma lei sem o concurso de todos os estados? Em quanto subsistir a escravidão, uma tal pretenção he fóra de cabimento.

Cabe-nos por ultimo examinar, se, pelo concurso geral de todas as nações civilisadas, este commercio he reputado pirataria. Os Paizes-Baixos, a Suecia e Noruega, a Dinamarca, a Sardenha, a Hespanha, as Cidades-Anseaticas, a Toscana, as Duas-Sicilias (11), em seus tratados sobre este objecto, simplesmente se obrigão a decretar medidas coercitivas, leis penaes. Na America, o Mexico, tambem simplesmente se obrigou a promulgar leis severas. O Haity igualmente outro compromisso não teve. Do que se vê, que esse geral concurso das nações ainda se não deo. Além disto, pelo contexto dos differentes tratados das potencias, que considerão como pirataria o trafego de escravos, se reconhece, como já mostrámos, que todas ellas se declarão contra a pretenção de, por outras leis e por outros tribunaes, que não forem os seus proprios, serem julgados a pessoa e bens dos seus subditos, envolvidos nesse commercio, e os Estados-Unidos inteiramente a isto se hão com todo o vigor opposto.

Principio, pois, algum existe, em que se posse abrigar a Grão-Bretanha para fundamentar o passo, que ha dado; houve, porém, quem, para a justificar, dissesse,

(1) If a ship be acting contrary to the general law of nations, she is thereby subject to condemnation; but it was impossible to say that the slave trade is contrary to this law of nations. *It was, until lately, carried on by all the nations of Europe, and a practice so sanctioned could only be rendered illegal, on the principles of international law, by the consent of all the powers. Many states had so consented, but others had not;* and the adjudged cases had gone no farther than to establish the rule, that ships belonging to countries that had prohibited the trade were liable to capture and condemnation, if found engaged in it. — Barnwell's and Alderson's Reports, 3 vol., p. 361; e Wheaton, obra citada.

(2) A court of justice in the administration of law, must look to the legal standard of morality, — a standard which, upon a question of his nature, must be found in the law of nations as fixed and evidence by general, ancient, and admitted practice, by treaties, and by the general tenor of the laws, ordinances, and formal transactions of civilised states; and looking to these autorities, he found a difficulty in maintaining that the transaction was legally criminal. *To make it piracy or a crime by the universal law of nations, it must have been so considered and treated in practice by all civilised states, or mad so by virtue of a general convention.*

The slave trade, on the contrary, had been carried on by all nations, including Great Britain, until a very recent period, and was still carried on by Spain and Portugal, and not yet entirely prohibited by France. It was not, therefore, a criminal traffic by the consuetudinary law of nations, and wery nation, independently of specialy compact, retained a legal right to carry it on. — Assim se exprimio lord Stowell. — Dodson's — Admirality Reports, vol. 2, p. 210. — Wheaton, obra citada.

(3) Thirteenth Report of the directors of the Afr. Inst., pag. 23 e 25.

(4) Veja-se Mac. Culloch, Dictionary of commerce, verb., slave.

(5) Este acto vem transcripto no v. 2, pag. 289 da H. financeira do Sr. Pablo Pebrer.

(6) Warren. — A India ingleza em 1843, v. 6, pag. 60.

(7) Em 1843, o numero de escravos neste paiz era de 28,586. Veja-se o n. 25 do Anti-slavery Reporter de 11 de dezembro de 1844, e papeis parlamentares de 1843. — Class. C, pag. 302 e 305.

(8) Em 1830, o numero dos escravos era de 2,009,043, segundo Chevalier; entretanto que em 1810 era de 1,191,364 e em 1790 apenas de 697,697.

(9) Vejão-se os ns. 16 de 1844, 6 e 9 deste anno do Anti-slavery Reporter.

(10) Assim o colhemos das viagens do Oriente do Sr. Lamartine.

(11) Cremos que tambem no numero destes se póde contemplar a França, visto que não foi ratificado o tratado de 20 de dezembro de 1841, que considerava pirataria esse crime, e nenhuma lei neste sentido nos parece ter sido publicada nesse paiz.

Ei-lo proclamado imperador tres vezes por anno! Quanto não será isto admiravel para a casa de França, e honroso para os Valois!..... Será talvez morto; mas ventremahon! será uma morte gloriosa.

Catherina estremeceo; os olhos faiscárão-lhe.

— Dizei, bradou ella, que quereis arredar Henrique d'Anjou; dizei que não amais a vosso irmão.

— Ah! ah! ah! disse Carlos soltando uma gargalhada de rir nervoso; vós adivinhastes que eu o queria arredar? adivinhastes que eu o não amava? E quando assim fosse, que havia [illegible] amar a seu irmão! Porque o amaria eu? Ah! ah! [illegible] vós quereis rir?.....

E a medida que fallava, as suas pallidas faces se animavão de um rubor febril.

— Ama-me elle por ventura? prosegue o rei. E vós me amais? Alguem, excepto os meus cães, Maria Touchet e a minha ama, me teve aqui jamais amor? Não, não, eu não amo a meu irmão; não amo senão a mim, ouvis? E não estorvo a meu irmão que faça o mesmo que eu faço.

— Senhor, disse Catherina animando-se tambem; pois que me descobris o vosso coração, preciso he que vos descubra igualmente o meu. Vós obrais como rei fraco, como monarcha mal aconselhado; despedis vosso segundo irmão, o apoio natural do throno, e que he em tudo digno de succeder-vos, se vos acontecesse uma desgraça, deixando, neste caso, a vossa corôa em abandono; porque como o dissestes, d'Alençon he moço, incapaz, fraco, mais que fraco, covarde!...... E lá por trás, ouvistes? se ergue o Bearnez.

— E morte de todos os diabos! bradou Carlos, e que me faz a mim o que ha de acontecer depois que eu não existir! O Bearnez se ergue por trás de meu irmão, dizeis vós? Corbœuf! tanto melhor..... Eu dizia que não amava a ninguem..... enganava-me: amo Henriquinho; sim, eu o amo, esse bom Henriquinho, que tem um ar franco e a mão quente, em quanto não vejo em roda de mim senão olhos falsos, e não toco senão mãos geladas. Elle he incapaz de traição para commigo, jura-lo-hia. Além de que devo-lhe uma compensação, envenenárão sua mãi, pobre rapaz; gente da minha familia, ao que ouvi dizer. Demais, eu estou vigoroso. Mas se adoecesse, chama-lo-hia, não quereria que elle me deixasse, não tomaria nada que não fosse da sua mão, e quando eu morrer fa-lo-hei rei de França e de Navarra. E pelo ventre do papa! em vez de rir com a minha morte como farião meus irmãos, choraria ou pelo menos daria mostras de chorar.

Se um raio cahira aos pés de Catherina, não a assombrára tanto como estas palavras. Ficou aterrada, olhando para Carlos com espantados olhos, até que a final, depois de alguns instantes de silencio, exclamou:

— Henrique de Navarra, rei de França! em prejuizo de meus filhos! Ah! santissima madona! vê-lo-hemos. He para isto então que quereis arredar meu filho?

— Vosso filho...... e eu que sou? filho de lobo como Romulo, bramio Carlos tremulo de colera, e com os olhos scintillantes. Vosso filho, tendes razão, o rei de França não he vosso filho; o rei de França não tem irmãos; o rei de França não tem mãi; o rei de França só tem subditos. O rei de França não necessita ter affeições, tem vontades. Póde passar sem que o amem; mas quer que lhe obedeção.

— Senhor, interpretastes mal minhas palavras; chamei meu filho áquelle que ia deixar-me. Amo-o mais neste momento, por ser aquelle que neste momento receio mais perder; he crime desejar uma mãi, que não a deixe o filho?

— E eu digo-vos, que elle vos deixará, digo-vos, que deixará a França, que ha de ir para a Polonia, e isto em dous dias, e se disserdes mais uma palavra, será amanhãa, e se não abaixardes a fronte, se não cessardes a ameaça de vossos olhos, estrangula-lo-hei esta noite como querieis que se estrangulasse hontem o preferido de vossa filha. Só com a differença, que me não escapará como escapou La Mole.

A' esta primeira ameaça Catherina abaixou a cabeça, mas quasi immediatamente a ergueo altiva:

— Ah! pobre filho, disse ella, teu irmão quer matar-te. Nada porém receies, tua mãi te defenderá.

— Ah! desafiais-me, gritou Carlos. Pois bem! pelo sangue de Christo elle morrerá, não esta noite, porém daqui á pouco, neste mesmo instante. Ah! uma arma! uma adaga! uma faca!..... Ah!

E depois de haver volvido os olhos inutilmente por todos os lados, deo com elles no punhalzinho que sua mãi trazia á cinta, lançou-se sobre elle, arrancou-o da bainha de lixa incrustada de prata, e saltou fóra da camara, para ir ferir Henrique d'Anjou onde quer que o achasse. Mas ao chegar ao vestibulo, as forças, [illegible] além dos limites humanos, de repente o abandonárão, cahirão-lhe os braços, a arma aguda foi cravar-se no soalho, sahio-lhe do peito um grito, [illegible] o corpo, e por fim rolou no chão.

Ao mesmo tempo arrebentou-lhe em abundancia o sangue pelos labios e nariz.

— Jesus, disse elle, que me matão; acudi-me! acudão-me!

Catherina que o havia seguido, vio-o cahir; olhou-o por alguns instantes impassivel e sem mover-se; mas tornando a si, não movida pelo amor maternal, mas pela difficuldade da situação, correo a abrir a porta, e gritou:

— Soccorro! soccorro! que el-rei se acha mal.

A' este grito um bando de criados, de officiaes, de cortezãos cercou o joven rei. Mas primeiro que todos uma mulher havia corrido açodada, e desviando espectadores havia erguido o rei, pallido como um cadaver.

— Matão-me, ama, — matão-me, murmurou Carlos, banhado em suor e sangue.

— Matão-te, meu Carlos, exclamou a boa mulher passando a vista por todas as caras, com uns olhos que fizerão recuar até a propria Catherina, e quem he então que te mata?

Carlos soltou um fraco suspiro, e desmaiou completamente.

— Ah! ah! disse o medico Ambrosio Paré, a quem [illegible] mandado chamar no mesmo instante, ah! eis el-rei bem doente.

— Agora, de bom ou de máo grado, disse entre si a implacavel Catherina, ha de elle dar-lhe um prazo.

E [illegible] o rei, para ir ter com o filho segundo, que [illegible] aguardava ancioso o resultado desta conferencia tão importante para elle.

FIM DO QUARTO VOLUME.

(Continuar-se-ha).

que o seu governo *lançava mão desse meio como um direito de belligerante* (12). Nós o cremos sinceramente: este passo he por certo um verdadeiro acto de hostilidade! E caberá elle nas liberdades do belligerante?..... A não julgar-se o Brasil conquista da Inglaterra, julgamos que não. He por certo um acto de guerra: nós o reconhecemos.

A questão, que houve entre o Brasil e a Grão-Bretanha, não sendo uma questão politica, não importando quebra dos verdadeiros e proprios interesses e direitos dessa potencia (assim o devemos crer), sendo puramente uma questão de humanidade, poderia dar azo a que a Inglaterra, levantando um grito de guerra, calcasse aos pés a independencia e soberania deste Imperio? Certamente não. Envolvia apenas esta questão uma transacção em favor dos captivos da Africa, ou como mui bem classificou Mr. Dupin, um contrato benefico, que jámais póde dar direito ou fornecer meios de superioridade a uma potencia sobre outra — *Nunca em damno e injuria do bemfeitor póde ser permittido que se volva ou converta o beneficio* (13). Os direitos, portanto, de belligerante não podião neste caso ser manejados com justiça e perfeita autoridade pela Grão-Bretanha. O procedimento iniquo, que comnosco tem tido esta potencia, descobre ao todo seus fins, tira a mascara de philantropia, que até hoje a tem coberto. Ninguem já a póde crer....

(*Do Brasil.*)

Correspondencia.

Um erro gravissimo, com que hontem sahio esta correspondencia, nos obriga a repeti-la hoje.

Srs. Redactores.—Li n'um dos artigos do *D.-novo* de 11 do corrente, que me foi remettido por um amigo—*que o engenho Cursahy* (a que seu infame autor chama—Corsahi—)era *coito de escravos furtados!!!* Estou firmemente convencido de que o individuo, que a tanto se atreveo, conta com a impunidade, que na presente quadra garante os malvados, que com audacia atassalhão a honra e a reputação mais bem firmada; e certo de que tal calumnia me não rebaixará no conceito ainda d'aquellas pessoas, que de leve me conhecem; como possa ella, porém, no animo de outras produzir alguma impressão menos favoravel a meu respeito, e já que outro recurso me não resta, desafio a esse covarde, para que prove, e publique, qual o escravo, ou qualquer outro objecto furtado, que tenha sahido deste engenho ou de casa de meus moradores, desde o anno de 1825, em que para aqui me mudei, até ao presente, sob pena, assim o não fazendo, de ser qualificado pelo mais infame, mais covarde, mais desprezivel, e mais vil calumniador.

Com a publicação da presente, Srs. Redactores, muito obrigaráõ ao seu constante leitor, e assignante

José Maria de Barros Barreto.

Engenho Cursahy, 13 de fevereiro de 1846.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 16 .... 9:519$782

Descarregão hoje 17.

Polaca sarda—*Concordia*—taboado, barricas abatidas e arcos.

Brigue-escuna americano—*Cumberland*—farinha, bolaxinha e barricas abatidas.

Barca—*W.m-Kennedy*—farinha de trigo.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 16.

Geral	3:427$922
Provincial	1:236$667
Diversas provincias	265$893
	4:930$482

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 16.

Rio-Grande-do-Sul; 38 dias, brigue brasileiro *Santa-Maria-Boa-Sorte*, de 222 toneladas, capitão José Joaquim Dias dos Prazeres, equipagem 17, carga carne; a Amorim Irmãos.

Bahia; 14 dias; barca suéca *Carlotte-Soletia*, de 532 toneladas, capitão Andre John Floreen, equipagem 13, em lastro; a F. Robiliard.

Banco-do-Brasil, tendo sahido de New Bedford, ha 6 mezes e 25 dias, barca americana *President*, de 166 toneladas, capitão W.m G. Manchester, equipagem 22, carga azeite de peixe; ao capitão.

Editaes.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e inspector d'alfandega de Pernambuco, etc.

Faz saber, que no dia 20 do corrente ao meio dia, á porta da mesma, se hão de arrematar as mercadorias abaixo descriptas, existentes nesta alfandega além do tempo marcado no regulamento, e que já forão annunciadas por edital de 24 de dezembro de 1845, [illegible] donos as despachassem.

Armazem n. 5.

F M. P. Uma caixa com 40 caixas de charutos de 250 cada uma, avariadas. Arbitramento 80,000

Armazem n. 6.

Letreiro V. Ligo. Um embrulho com 6 pares de meias curtas de linho 600

José Maria. Um embrulho com uma camisa, valor 2,000

Armazem n. 7.

HF. Um embrulho com dous pares de borzeguins de couro, avariados. Arbitramento ... 2,000

Dous pares de ditos de brim, avariados ... 2,000

Letreiro José Joaquim. Um embrulho com 9 pares de meias curtas de linho ordinario 900

P. Seis saccos com 347 fórmas para sapateiro, valor 34,700

AL. Uma caixa com um covado de panno de lã, 2 peitos e 2 collarinhos de madapolão para camisas, 1 par de meias curtas, 2 lenços de chita, 1 par de suspensorios, tudo ordinario e com avarias. Valor total arbitrado 3,000

D. Uma caixa com 8 garrafinhas de licores com meia canada 500

S. M. Dous ferros de engommar com 1/2 arroba 385

S & C. Um embrulho com meia duzia de tesouras ordinarias 90

Alfandega, 16 de fevereiro de 1846.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

O doutor José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de direito do civel na segunda vara desta comarca do Recife de Pernambuco, por S. M. I., que Deos guarde, etc.

Faço saber, que no dia 7 de março se ha de arrematar, por venda a quem mais der, um escravo de nome João, nação Angola, de idade de 16 annos, sadio, do serviço de vender na rua, por 400,000 rs.; outro escravo de nome Francisco, crioulo, com idade, que representa ter 40 annos, sadio, do serviço do campo, por 200,000 rs.; penhorados por execução de Lenoir Puget & Companhia a Antonio Ferreira da Costa Braga.

E para que chegue a noticia de todos, mandei lavrar o presente, que será publicado e affixado no lugar do costume, e vai por mim assignado e sellado com o sello deste meu juizo. Recife, 13 de fevereiro de 1846. Eu *José Justino Fernandes de Souza*, escrivão o escrevi.

José Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

Declarações.

= Pelo lyceo desta cidade se faz publico, que este estabelecimento se acha transferido para a casa, que fica ao lado do arsenal de guerra, aonde se fazião as sessões do tribunal do jury, e no dia 13 do corrente começão os trabalhos das aulas pela seguinte ordem: a aula de lingoa nacional trabalhará das 10 as 12 horas do dia; a de latim, das 8 as 11 horas; a de francez, das 10 as 12; a de inglez das 8 as 10; a de geographia, das 10 as 12; a de desenho, das 10 as 12; a de geometria, das 10 as 12; a de rhetorica, das 8 as 10; e a de philosophia, das 10 as 12.

Secretaria do lyceo, 12 de fevereiro de 1846. — O secretario, *João Facundo da Silva Guimarães.*

= A administração do correio geral desta cidade, tendo de pôr em execução, no primeiro de março proximo, a recente determinação contida na circular da directoria geral dos correios, abaixo transcripta, fa-la publica para conhecimento de quem convier. Correio, 17 de fevereiro de 1846. O administrador,

Bruno Antonio de Serpa Brandão.

Circular, á que se refere o annuncio supra.

N. 5. Participo á V. S., para sua intelligencia e execução, que por aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio de 10 do corrente mez, foi communicado a esta directoria geral, o haver S. M. o Imperador por bem declarar, em consequencia das observações feitas pela directoria geral, em 13 de fevereiro do anno passado; não só que o porte estabelecido pelo artigo 185 do novo regulamento dos correios he o dos correios de terra, quér os impressos se dirijão por terra, quér por mar, ou por mar e por terra; mas tambem, que as folhas avulsas de leis, regulamentos, actos ministeriaes e periodicos, cuja metade não exceder a vinte e quatro pollegadas, no seu maior comprimento, e a quatorze, na sua maior largura, e que não contiverem mais de quatro paginas, só são subjeitos ao porte de dez réis; devendo pagar mais metade quando forem mais compridas, ou mais largas; e o dobro quando excederem metade ou mais do comprimento ou largura fixada.

E para que esta declaração chegue ao conhecimento de todos, cumpre, que V. S. a mande publicar no jornal mais lido dessa capital, e por tres dias seguidos, marcando o dia 1.º de março futuro para principiar a ter vigor esta declaração. Deos guarde a V. S. Directoria geral dos correios no Rio-de-Janeiro, 26 de janeiro de 1846 — *Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça.*—Sr. administrador do correio de Pernambuco.

THEATRO PUBLICO.

COMPANHIA ITALIANA.

Sabbado, 21 de fevereiro.

Ultima representação lyrica.

Em beneficio do Baritono

João Toselli

será executado o grande drama lyrico em 4 actos

ERNANI.

Esta opera he chefe-d'obra do moderno compositor

Giuseppe Verdi,

e o beneficiado tudo espera da generosidade deste illustrado publico e da sympathia, que sempre por elle tem mostrado.

Personagens.	*Actores.*
Ernani, o bandido	O Sr. G. Marianngelli.
D. Carlos, rei de Hespanha	O Sr. João Toselli.
D. Ruy Gomes da Silva, grande de Hespanha	O Snr. Paulo Franchi.
Elvira, sua sobrinha	A Sr.ª Marietta Marianngelli.
Iago, escudeiro de D. Ruy	O Sr. Giacomo Bonanni.

Coros de montanhezes e bandidos, cavalleiros, &c. &c.

A scena passa-se: 1.º acto, nas montanhas de Aragona, e no castello de D. Ruy Gomez; 2.º, no mesmo castello; 3.º, em Aquisgrana; 4.º, em Saragozza.

Os bilhetes vendem-se em casa do beneficiado, junto ao theatro, n. 11, e no dia 21 no botiquim do theatro.

Principiará as 8 horas e meia.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

A CRYPTOGRAPHIA REVELADA

OU

arte de traduzir e decifrar todas as sortes de escripturas obscuras sem conhecimento algum preliminar dos caracteres empregados, quaesquer que sejão esses caracteres.

Dous fins tem esta importantissima obra; o 1º. ensinar a escrever de uma maneira obscura, e isto por differentes methodos; o 2.º ensinar a traduzir e decifrar todas essas escripturas.

A cryptographia revelada he de grande utilidade para todas as pessoas em geral, mas o he sobre tudo para os homens de lettras, para os negociantes, para os militares, e para aquelles que se occupão com a politica. Ah! quem não estimaria em certas occasiões poder decifrar uma escriptura obscura?!

Esta obra sahirá á luz por todo o mez proximo futuro. Aquellas pessoas, que a quizerem assignar, dirijão-se á rua da Cruz, loja de livros, n. 58. Preço da assignatura – 2,500 rs.

O escriptor se compromette a explicar gratuitamente aos Srs., que assignarem a cryptographia revelada, todas as difficuldades, que por ventura possão ahi encontrar.

Revista Universal Lisbonense, jornal de litteratura, sciencias, artes, &c., redigido actualmente por J. M. da Silva Leal, e collaborado por muitos sabios e litteratos portuguezes; publica-se todas as quintas-feiras; contém 12 paginas de impressão cada numero.

Assignatura por anno, ou 48 numeros, 6400 rs., pagos *adiantados*.

Gazeta dos Tribunaes publicada em Lisboa pela associação dos advogados portuguezes, trez vezes por semana; contém polemica juridica, processos civis e criminaes, graves questões de direito, soluções das mesmas, &c.

Assignatura por anno, ou 640 paginas em folio, 16$000 rs., pagos *adiantados*.

As pessoas, que quizerem assignar para qualquer destes jornaes, poderaõ faze-lo, começando a assignatura do primeiro volume, ou de qualquer dos volumes já publicados.

Historia do Consulado e do Imperio por Thiers, versão portugueza de Lisboa, com estampas. Esta obra constará de 10 volumes em brochura de oitavo francez.

Assignatura por cada volume 2$000 rs., pagos á recepção de cada volume. Pelo primeiro navio, que chegar de Lisboa, he provavel, que chegue até o quinto volume. Os primeiro e segundo volumes poderaõ ser entregues já aos assignantes.

Recebem-se as assignaturas para as publicações acima no Recife, loja de livros dos Srs. Cardoso Aires, rua da Cadeia; em S. Antonio, rua Nova, loja dos Srs. Guerra Silva & Companhia; e na Boa-Vista, rua do Sebo, n. 8.

Avisos maritimos.

= Vende se o patacho *Conceição*, de construcção brasileira, forrado de cobre, prompto a seguir viagem para qualquer porto; assim como 5 escravos marujos, pertencentes ao dito navio: os pretendentes tratem com Firmino José Felis da Roza & Irmão, na rua do Vigario, n. 23.

— Para Lisboa sahe, impreterivelmente no dia 20 do corrente, o patacho portuguez *Restauração*; recebe algum carga miuda, assim como passageiros, para o que tem excellentes commodos: os pretendentes tratem com os consignatarios Firmino José Felix da Roza & Irmão, ou com o capitão Alexandre José Correia, na praça do Commercio.

— Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá, no dia 25 do corrente o brigue *Deos-te-Guarda*, capitão Manoel Luiz dos Santos; recebe escravos a frete e passageiros: os pretendentes dirijão-se a rua da Cadeia-Velha, armazem, n. 12.

— Para o Rio-de-Janeiro sahe, até o dia 28 do corrente, o biate nacional *Maria-Firmina*: quem quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a José Antonio Basto, rua da Cadeia do Recife, n. 34.

— Para o Rio-de-Janeiro sahe, com a maior brevidade possivel, o patacho nacional *Venus*, forrado e pregado de cobre: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Novaes & Companhia, rua do Trapiche, n. 34.

—Vende-se o patacho nacional *Lopes*, de construcção americana, forrado e encavilhado de cobre, de lote de 127 toneladas, ancorado no Mosqueiro: quem o pretender, póde dirigir-se a bordo, aonde existe o inventario do mesmo, ou á rua da Cruz, n. 45, em casa Nascimento Schaeffer & C.

=Para o Rio-Grande-do Sul sahirá com brevidade, e ainda recebe carga, passageiros, e escravos a frete, o brigue-escuna *Bella-Virginia*, da consignação de Nascimento Schaeffer & C.

— Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá com brevidade o brigue brasileiro *Independente*; tem praça para carga leve; passageiros e escravos a frete: os pretendentes tratem com Manoel Alves Guerra Junior, das 10 horas em diante, no armazem de cabos do Sr. Francisco Mamede de Almeida, ou com o capitão Fructuozo José Pereira Dutra.

= Para o Maranhão segue, por toda esta semana, o patacho brasileiro *União*: para carga, passageiros e escravos a frete, dirijaõ-se a Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

— O brigue-escuna *Henriqueta* sahirá impreterivelmente para o Aracaty no dia 18 do corrente, e só admitte alguma carga miuda: quem a tiver e pretender remetter, se poderá entender, na rua do Vigario, n. 23, primeiro andar, ou com o mestre no trapiche.

Leilões.

— Haverá leilão, quinta-feira, 19 do corrente, as 11 horas da manhãa, no armazem de L. Bruguière, rua da Cruz, n. 1, por intervenção do corretor Oliveira, de uma porção de fazendas, como luvas de seda, gravatas, agoas de cheiro, retroz, casimiras, chapeos de sol, estampas, lenços, &c., cujas fazendas serão vendidas para fechar contas com um capitão, e por consequencia por qualquer preço, que se offerecer.

= Adamson Howie & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias deste mercado: hoje, 17 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Alfandega-Velha.

Avisos diversos.

— Perdeo-se uma baixa de cavallaria, com o nome Domingos Ferreira Rodrigues, de n. 139: quem a achou e quizer restituir, dirija-se ao forte das Cinco-Pontas, que será pago de seu trabalho.

— Precisa se de um caixeiro para venda, e que afiance sua conducta, e se não tiver muita pratica, tendo o mais que se exige, tambem serve: na rua larga do Rozario, venda da esquina, confronte a igreja, n. 52.

— Uma mulher se offerece para ama de uma casa de homem solteiro, ou viuvo, menos comprar; quem de seu prestimo precisar, dirija-se no Aterro-dos-Afogados, n. 20.

= Um rapaz portuguez, de idade de 18 annos, se offerece para caixeiro de venda, do que já tem bastante pratica: quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.

= A pessoa, que precisar de um homem branco, casado, que entende bastante de administrador e feitor de engenho, dirija-se a rua do Queimado, loja n. 13.

— Seve & Irmão fazem publico, que deixou de ser seu caixeiro, desde o dia 15 do corrente, José de Almeida Nunes Lima.

– A pessoa, que empenhou um relogio, ha 15 mezes, em uma das casas dos Quatro-Cantos da rua do Queimado, queira tira-lo no prazo de 3 dias; do contrario será vendido para pagamento de principal e juros.

= No domingo, 15 do corrente, do arco da Conceição, até defronte da casa do Sr. Luiz Gomes Ferreira, perdeo-se uma bengala de junco, ou canna da India, porém lisa e côr de carne, com castão de marfim, cabeça redonda, e com umas pintas pretas e uma argola amarella: quem a achou, e quizer fazer o favor de a restituir, dirija-se a rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias, que se lhe ficará muito obrigado.

= Quem apprehender um preto de nome Athanazio, crioulo, de idade de 30 annos, leve a João Dubois, na rua dos Quarteis, que recompensará.

= Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua da Cadeia, armazem, n. 3.

= Quem quizer dar roupa para se lavar e engommar, dirija-se ao Becco-Largo, n. 102, que será servido com todo asseio.

= Precisa-se de um official de charuteiro: na rua do Collegio, n. 15.

Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda.

Não tendo sido possivel effectuar-se no dia 30 do proximo findo mez o andamento das rodas desta loteria, como se havia annunciado, por existir ainda por vender um crescido numero de bilhetes, cujo valor sobe a pouco mais de metade da loteria, o que se deve attribuir á continuação do [illegible] da festa; declara o respectivo thesoureiro [illegible] autorisado, que tem transferido para o dia 26 do corrente mez o sobredito andamento, bem convencido que, no espaço de tempo a decorrer até esse dia, os amadores deste jogo concorreraõ a prover-se de bilhetes nos lugares já publicados.

– Offerece-se um feitor portuguez para sitio ou engenho, para qualquer occupação, o qual dá fiador a sua conduta; quem precisar, dirija-se a rua do Livramento, n. 24.

— O Sr. Domingos da Silva Barboza queira annunciar a sua residencia, ou procurar Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo, n. 66.

— Na rua do Rangel, sobrado n. 9, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, e despachão se escravos; tudo por preço commodo, e com brevidade.

— Quinta-feira, 12 do corrente, tirárão do collegio S. Antonio, do quarto do director, das 10 horas até ao meio dia, tempo em que o mesmo se achava n'aula, um relogio sabonete de ouro, com trancelim; o director não ignora quem foi o autor da gracinha, e serve-se deste meio, para lhe dizer, que póde restitui-lo, ou por si, ou por segunda pessoa, que terá a dignidade de se calar, e a ninguem patentear tal infamia, visto que a occasião aproveitada não foi lá das mais felizes, nem das mais gratas. Na casa ha muitos olhos, e olhos de rapazes, que são atilados, e que observão todas as acções e movimentos. Dado que o relogio esteja já empenhado, ou vendido, quem o tiver reconhece lo-ha pelos seguintes signaes: He um sabonete de ouro, patente inglez, meio chronometro compensado, de volume; a mola para abrir o sabonete está relaixada, a qual não fecha bem, e falta-lhe um brocho na mola de aço, que segura a coberta da machina, que he tambem de ouro. Qualquer pessoa a quem for offerecido, muita justiça fará, se o apprehender, e dado que se ache empenhado, ou vendido, póde manda-lo entregar, que receberá a quantia, que houver dado.

= Quem pretender as sebentas postillas do primeiro e segundo anno da academia de Olinda dirija-se a botica do Gonzaga; assim como odes de Oracio em portuguez.

=O abaixo assignado deixou de ser caixeiro dos Srs. Seve & Irmão, desde o dia 15 do corrente.

José de Almeida Nunes Lima.

Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Pommateau, cutileiro e amolador de todos os ferros, que pertencem a cutilaria, previne aos seus freguezes, que além dos ferros de sua arte, tambem fabrica-se na sua officina qualquer obra de aço, com toda a perfeição, como sejaõ esporas e freios de todos os feitios, todos os instrumentos de cirurgia e de dentista, concertos de espingardas, fazendo peças novas, sendo precisas. Quarta-feira e sabbado de cada semana, são os dias destinados para amolar toda a qualidade de ferros cortantes.

No mesmo estabelecimento tambem se alugão espingardas de caça, pagando o aluguel de cada dia.

Tambem ha para vender uns pucaros de uma massa composta de ingredientes infalliveis contra a ferrugem.

---

(12) Em um artigo do *Times* isto lemos.

(13) Discurso citado de Mr. Dupin, proferido na camara dos deputados da França, em 2 de fevereiro de 1843.

— Tendo-se desenvolvido nos armazens da alfandega uma extraordinaria quantidade de copim, sahido do centro da terra, e não se tendo podido extinguir, apezar de continuadas applicações de veneno, o arrematante da capatazia convida a qualquer pessoa, que saiba extinguir esta praga, para vir fazer applicação, ou ensinar, que pagará o que se ajustar, fazendo o effeito desejado; advertindo, que o copim apparece do chão, e quando se tira o objecto, em que está, em pouco tempo desapparece pela terra sem deixar vestigios de alli ter existido.

— João de Souza Fidalgo, subtido portuguez, não podendo cumprir com o trato feito com o Sr. Manoel Antonio de Jesus, pelo qual se obrigou a trabalhar por 20 mezes, pela importancia de 50 patacões, quantia, essa pela qual foi justa a passagem do annunciante, e como não possa continuar com o serviço, a que foi destinado, por nocivo a sua saude, e esteja prompto a ressarcir os serviços de trez mezes e meio, que lhe faltão para os vinte, por que contratou, por moeda; roga ao dito Sr. queira nestes 3 dias mandar, com sua conta, receber a importancia dos ditos serviços, nos Remedios, olaria do Sr. Figueiredo, onde por ora assiste o annunciante; do contrario recolherá quantia equivalente ao deposito, para judicialmente mostrar e provar, que não póde continuar no dito trato.

= Precisa-se de uma ama para casa de um homem solteiro, que saiba cozinhar, coser e engommar: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao pateo da matriz de S. Antonio, cocheira, n. 2.

— Precisa-se de um forneiro, que entenda bem de massas, para tomar conta do serviço de uma padaria: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua larga do Rozario, n. 25, a fallar com José Pedro de Alcantara.

— Uma pessoa de saber e capacidade, e que já tem pratica de ensino, propõe-se a dar lições de primeiras lettras, grammatica nacional e musica, pelo melhor methodo possivel, em casa de sua residencia, ou em ditas particulares, afiançando o bom aproveitamento. A pessoa, que se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se a rua Bella, n. 11, que achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 annos para cima: quem tiver, dirija-se a praça da Independencia, n. 2.

— Perdêrão-se duas apolices do thesouro, de ns. 20 e 21, da quantia de 400$ rs. cada uma, e unidos as mesmas, dous conhecimentos, sendo um da quantia de 60$ rs. e outro de 40$ rs., documentos estes que só podem servir ao seu proprietario, por depender das precisas formalidades, que exige a lei: roga-se a quem os achar, de fazer o favor de entregar na loja de fazendas, n. 57, na rua do Queimado, que será gratificado pelo seu proprietario, José Antonio de Oliveira.

— Aluga-se uma casa terrea na rua da Soledade, muito larga e repartida a moderna, com duas salas, 6 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, quintal murado e outro cercado, cacimba com muito boa agoa de beber: a tratar na rua da Aurora, n. 58.

—Alugão-se dous andares e um grande armazem na rua do Trapiche, com muito boa vista para o mar e muito frescos: a tratar na rua da Aurora, n. 58.

=Firmino José Felix da Roza & Irmão fazem sciente ao publico, e principalmente aos seus devedores, que Manoel Joaquim Machado Guimarães deixou de ser seu caixeiro, desde o dia 12 do corrente.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Penha, n. 31, muito fresco, por preço commodo: a tratar na mesma rua, por baixo do sobrado do coronel Joaquim Bernardo.

— José Lourenço Meira de Vasconcellos, substituto de latim do collegio das artes de Olinda, faz publico, para quem convier, que ensina a materia de sua profissão, em casa de sua residencia, na ladeira da Sé, para o que, e para os preparatorios, que tenhão de dar n'outras aulas, já tem, e continúa a admittir alumnos internos, menores de 16 annos, aos quaes se compromette a prestar zelosa educação.

— Precisa-se de um habil caixeiro, que tenha toda pratica de venda, e dando conhecimento de sua pessoa, e se lhe fará bom ordenado, conforme seu merecimento: na Soledade, venda n. 20.

= Quem quizer comprar, ou tomar conta, por sociedade, de uma padaria, sita em muito bom lugar de negocio, e com todos os utensilios necessarios, e quasi novos, com bons commodos para moradia na mesma, póde dirigir-se a rua da Guia do Recife, casa n. 7, por cima de um marcineiro, a tratar como lhe convier: podendo ser o negocio vantajoso, por querer o dono mudar de estabelecimento.

— Joaquim Lopes de Barros Cabral, professor de desenho, e pintura, participa ao publico e aos seus discipulos, que tem aberto a sua aula desde as 9 horas até as 2 da tarde para os que se quizerem dedicar a esta arte.

PREÇOS DAS MENSALIDADES.

Desenho	6$000.
Architectura	6$000.
Pintura a oleo . . .	8$000.

Compras.

= Compra-se um preto de nação Angola, que seja possante, e que não tenha vicios; paga-se bem: na venda da esquina da Penha, por baixo do sobrado do coronel Joaquim Bernardo.

— Compra-se uma duzia de cadeiras de palhinha, sendo em conta; na rua de Apollo, tanque d'agoa, n. 28.

— Compra-se um compendio de poetica por Freire de Carvalho; na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

— Compra-se o segundo volume das ordenações do reino de Portugal; no caes da Alfandega, armazem, n. 5.

— Comprão-se dous grandes bancos de assentar; pagão-se bem: na rua dos Quarteis, n. 11.

— Compra-se um par de globos geographicos; na rua larga do Rozario, n. 36, terceiro andar.

— Compra-se uma negrinha de 10 a 14 annos, que seja de bonita figura, propria para mucama; igualmente um mulatinho da mesma idade, que possa servir para pagem: na rua da Cruz, n. 60, primeiro andar.

— Comprão-se o Lunario perpetuo, e orthographia de Madureira; na rua de S. Francisco, n. 66.

Vendas.

= Vendem-se varios cavallos, entre elles uma famosa parelha de cavallos grandes e gordos, e igualmente um carro de 4 rodas, com os competentes arreios, tudo em bom estado; em casa de Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Continuão-se a vender chapeos finos de castor, a retalho; na rua do Trapiche-Novo, n. 5, casa de João Stewart.

= Vendem-se duas negrinhas, de idade de 18 annos, muito lindas, com principios de engommado e costura; outra dita de idade de 22 annos, boa cozinheira; um cabrinha, de 16 annos, com principios de pedreiro; dous ditos de 24 annos, bons carreiros; 4 escravos de nação, optimos para todo o serviço; um dito de nação, de idade de 16 annos, cozinheiro; 1 preto bom canoeiro, todos por preço commodo: na rua Direita, n. 3.

= Vendem-se charutos de optima qualidade, e mais em conta que em parte alguma, em porção e a retalho; na rua da Praia, n. 31.

AO BOM GOSTO.

=Vende-se, por muito barato preço, uma rica toalha de bretanha, toda aberta de lavarinto a polka; na rua Velha, n. 101.

= Vendem-se, sem feitio, duas correntes para senhora; 4 annelões de muito lindo gosto; dous cordões; uma medalha; 3 pares de brincos com diamantes; um trancelim; botões para abertura, e outras muitas obras de ouro de lei; 12 colheres de prata para soupa; 6 ditas para chá; uma canôa de carreira, nova, por preço commodo: na rua Bella, n. 37.

ATTENÇÃO AO BOM!

= Vende-se farinha da terra muito boa e torrada, para mesa, a 6$ rs. o alqueire velho, bem medido e caculado; um cavallo gordo e novo, bom andador, sellado e prompto; na rua do Rangel, venda n. 50.

— Vende-se um uniforme completo para official da guarda nacional, sendo o telim proprio para o quarto batalhão, assim como um mui lindo e rico par de dragonas para official de fileira da mesma guarda nacional: quem pretender ditos objectos, procure na Boa-Vista, rua Formosa, quem vira para a travessa do Martins, que achará com quem tratar.

= Vendem-se superiores cartas francezas para jogar, e tambem ordinarias; na rua Nova, loja de ferragens, n. 15.

= Vende-se guano; no armazem n. 44, rua da Alfandega-Velha.

Cheguem ao barato!

= Vendem-se botins e meios ditos para homem, de 640 a 1000 rs.; sapatos de couro para mulher e rapazes, a 160 rs.; ditos de setim para senhora, a 320 rs.; ditos para meninas, a 80 rs.: na praça da Independencia, ns. 13 e 15, loja do Arantes.

— Vende-se uma negra boa lavadeira, e soffrivel cozinheira: na rua da Cruz, n. 60 primeiro andar.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 60, primeiro andar, cera em velas, recebida directamente de uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro; he de optimo sortimento, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

= Vende-se uma bonita escrava de Angola, de 18 annos, sem vicios nem achaques; na rua estreita do Rozario, botica, n. 10

= Vende-se um moleque crioulo, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos; na rua da Moeda, armazem, n. 15.

- Vende-se cal virgem em barricas, chegada proximamente, por preço commodo; na rua da Moeda, armazem, n. 15.

=Vende-se um moleque de Angola, de 18 a 20 annos de idade, de boa figura, sem vicios nem achaques de qualidade alguma, he bom comprador, e cosinha bem o diario de uma casa; uma preta de Angola, de 18 a 20 annos, não tem vicio algum, cozinha bem o diario de uma casa, he boa lavadeira de sabão e varrella, engomma liso, entende de boceteira, e he muito fiel; uma dita crioula, moça, de boa figura, boa cozinheira, tanto de forno como de fogão, cose bem chão, engomma soffrivelmente, e he boa refinadeira de assucar; na rua do Crespo, n. 12, a fallar com José Joaquim da Silva Maia.

—Vende-se um sitio na estrada de S. Amaro para Belem, com chãos proprios, boa casa, bastantes arvoredos de fruto, terra para plantar, pasto para 4 vaccas de leite: a tratar no mesmo sitio, passando a ponte, que vai para Belem, primeiro portão do lado direito, ou na rua do Livramento, n. 28.

= Vende-se a mais superior sarja hespanhola, pelo barato preço de 2560 rs. o covado; casimiras enfestadas, as mais superiores que he possivel, a 4200 rs.; ditas de uma largura, a 1000 rs.; lenços de setim os mais asseiados, a 2880 rs.; ditos para meninas, a 640 rs.; as mais asseiadas mantas de seda; chales de lãa e seda; e outras muitas fazendas baratas: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

= Vende-se um torrador de café, em bom uso; na rua da Senzalla-Nova, n. 4.

=Vendem-se 8 escravos, sendo um pardo muito claro, de bonita figura, alto, de idade de 19 annos; um preto de 20 annos; uma preta de 20 annos, lava, cose, engomma e cozinha; uma negrinha, de 10 annos; uma parda com dous filhos, de 6 a 7 annos; todos chegados proximamente do Aracaty, por preço commodo: na rua da Cruz, n. 51.

= Vende-se uma negrinha, de 14 annos, cozinha e lava de sabão; uma escrava de nação, optima quitandeira; dous mulatinhos, de 12 a 13 annos, proprios para officio; um dito de 17 annos, proprio para pagem; um dito de 22 annos, para o serviço de campo; um escravo de nação, de 40 annos, optimo padeiro; um moleque crioulo, de 14 annos, para todo o serviço: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Vende-se uma preta crioula, de 15 a 16 annos, de bonita figura, cozinha e engomma soffrivelmente; na rua do Crespo, n. 9.

= Vende-se um cavallo ruço, grande, muito bom passeiro, carregador e esquipador; na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vende-se sal estrangeiro, a bordo: a tratar com Leopoldo José da Costa Araujo, na rua da Moeda, n. 7.

= Vende-se superior farinha de S. Catharina; a bordo do brigue *Nero*, fundeado defronte das escadinhas.

= Vendem-se 4 escravos moços, bons para o trabalho de campo e da praça; um dito official de carpina; dous mulatinhos de 10 a 12 annos; um moleque peça, de 18 annos, official de alfaite e bom pagem; um preto de meia idade, por 100$ rs., bom para trabalhar em um sitio; 4 escravas, uma engomma e cozinha bem; duas ditas quitandeiras; uma mulatinha, de 14 annos, com bons principios de habilidades: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

=Vende-se um piano de Hamburgo, de optimas vozes, e do melhor autor; carneiras de lustro, por preço commodo: na rua da Cadeia-Velha, n. 16, primeiro andar.

=Vende-se a venda da rua de S. Cruz, n. 5, a dinheiro ou a prazo, com os fundos a vontade do comprador: a tratar na mesma venda, ou na mesma rua, n. 3.

= Vendem-se dous optimos pianos inglezes, de muito boas vozes e construcção, por preço commodo; na rua do Crespo, loja n. 4.

— Vende-se muito superior potassa da Russia, em barris pequenos, pelo modico preço de 240 réis a libra: na rua do Trapiche, armazem de José Teixeira Basto.

=Na fabrica dos engenheiros e machinistas M.ᶜ Callum & Companhia, rua do Brum, ns. 6 e 8, vendem-se moendas de canna, de diversos tamanhos, para agoa, ou animaes; e tambem se concertão por preço commodo. Na dita fabrica igualmente se recebem encommendas para mandar vir toda a especie de machinas da melhor e mais moderna construcção.

= Vende-se milho velho, a 2500 rs. o alqueire; dito novo, a 4$ rs.; saccos com farinha de Magé, a 8$ rs: na rua da Cadeia de S. Antonio, deposito de farinha, n. 19.

=Vende-se vinho de Bordeaux, em quartolas, mui bem acondicionado; agoardente de França, de prova, em barris; 2000 garrafas vasias de Bordeaux; uma porção de muito boas rolhas de cortiça, grandes e bem feitas: em casa de Avrial Irmãos, rua da Cruz, n. 20.

— Champagne da marca C & C, vinda no ultimo navio de França: vende-se em porções e a retalho, em casa de Mc. Calmont & C.ª

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

— Vendem-se as melhores sarjas largas e hespanholas, por preço commodo; na pracinha do Livramento, hoje rua do Queimado, n. 46.

Potassa americana

de muito superior qualidade, vende-se a 250 rs. a libra; no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

= Vende-se potassa americana, ultimamente chegada, em barris grandes e pequenos; lenços pretos, de seda da India; setim preto de Macáo; velas de espermacete, de 4, 5 e 6 em libra; cera amarella; algodão grosso para saccos; tudo por preço commodo: em casa de Matheus Austins & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Vende-se um violão de muito boas vozes, e uma chapeleira ingleza de couro, e muito bem feita; tudo por barato preço: a fallar com o Sr. Thomaz Dias Souto, rua da Cruz do Recife, n. 62.

— Vendem-se garrafas grandes, com agoa de Cologne, chegada ultimamente de França, e pelo moderado preço de 2$400 rs. cada garrafa: na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

— Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maia, vendem-se as admiraveis e bem acreditadas navalhas de aço da China: estas navalhas teem a vantagem de cortar o cabello sem [illegible] da pelle, deixando a cara pa[illegible] estar na sua mocidade. Este aço [illegible] clusivamente da China, e só nelle [illegible] lhão dous dos melhores, e mais abe[illegible] cutileiros da nunca excedida [illegible] dade de Pekim, capital do imperio Chi[illegible]

AUCTOR SHORE.

N. B. He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como d'America, Asia, e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico.

= Vende-se um globo terrestre, em bom estado, por 12,000 rs.; na rua dos Quarteis, n. 11.

— Vende-se um preto crioulo, de bonita figura, muito moço e sem achaques; uma cabra, tambem moça, cozinha bem o diario de uma casa, lava bem de varrella e sabão, he de boa conducta, e sem vicios nem achaques: na rua do Queimado, n. 39, casa de Antonio da Silva Gusmão

—Vende-se a venda do pateo do Carmo, n. [illegible], com generos [illegible]; a tratar na mesma venda.

= Vende-se louça vidrada de todos os tamanhos, como sejão: alguidares, boiões para manteiga, de doce, panellas, caçarolas com cabo, proprias para forno, vasos para flores, servidores, tudo barato: na rua do Encantamento, armazem ao pé da cacimba.

—Vendem-se alguns exemplares do primeiro numero do *Ramalhete das Damas*, periodico musical, com 4 paginas em folio de leitura, do anno de 1846, a 1500 rs. e do numero 2, a 500 rés cada um; assim como alguns numeros do anno de 1845, contendo o Judeo Errante, 500 rs.; Il.-Prigioniero, romance, 500 rs.; Nova Polka, 500 rs.; romance de Dona Ignez de Castro, 500 rs.; Casa de Sapho, valsa e retrato, 1500 rs.; hymno do principe D. Affonso, para canto e piano, 1500 rs.; ditodito para piano só, 1500 rs.; aria dos Puritanos, 1500 rs.; na rua do Crespo, n. 2, onde tambem se recebem assignaturas para o mesmo periodico.

— Vende-se a ferramenta de um official de marceneiro, e algumas obras principiadas, proprias para algum principiante, por se vender tudo barato: na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

MUITO BARATO.

=Vende-se um pequeno sitio a margem do Capibaribe, com casa de vivenda, coqueiros e terra para plantar alguma cousa, agoa de beber, muito fresco e alegre, com estrada pela Passagem, e pelos Afogados; as mais proporções se dirão ao comprador: na rua de Agoas-Verdes, n. 21.

= Vendem-se 5 animaes de rodas, bons moedores; no engenho Novo da Moribeca.

= Vende-se a collecção completa do *Panorama*; na rua do Crespo, loja n. 15.

= Vende-se um cavallo ruço, de bonita figura, com todos os andares, até meio; nas Cinco-Pontas, n. 71.

= Vende-se um escravo bom cortador de carne; na rua do Padre-Florianno, n. 63.

= Vende-se um moleque de muito boa figura, bom official de sapateiro, e proprio para pagem; uma preta, de 20 annos, pouco mais ou menos, boa lavadeira e costureira chãa, tambem de boa figura; ambos sem vicios nem achaques: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 23.

— Faz-se publico, que de hoje em diante e para sempre se venderá sebo de rim de boi, a 160 rs. a libra, e em porção muito mais em conta, na rua dos Quarteis, n. 11.

—Vende-se um casal de ganços, estando ambos bastante alvos; na rua Augusta, n. 34.

= Vendem-se duas negrinhas, uma de idade de 12 annos e a outra de 14; um moleque, de 11 annos; as negrinhas teem principios de costura, e são de bonitas figuras; no pateo da matriz de S. Antonio, n. 4, segundo andar.

Escravos Fugidos

- Desappareceo, da casa de J. J. Tasso Junior, um moleque crioulo, de nome Marcianno, vindo proximamente do Ceará, de idade de 6 annos, pouco mais ou menos, olhos bastantes grandes; levou camisa de algodão, suja de carvão e comprida: quem o pegar, leve ao dito Tasso, que recompensará, e procederá com todo o rigor da lei contra quem o tiver occulto.

— Fugio, na madrugada do dia 7 do corrente, da cidade de Olinda, uma parda de nome Cosma, parecendo branca, por ser bastante clara, cabellos corridos e corridos, estatura mediana, não mal parecida, olhos pretos e grandes, sobrancelhas grossas, com falta de dentes na frente, peitos grandes, pés e mãos regulares; em um dos pés tem uma pequena ferida entre os dedos, que não a deixava andar bem; o dedo do meio da mão direita, na ultima junta, he defeituoso de uma panaricio; representa 20 a 22 annos de idade; levou, além da roupa do corpo, uma trouxa com um vestido de chita novo e algumas camisas, sendo 3 de madapolão fino, ainda em folha, e 45$ rs. em cedulas: quem a pegar, leve a sobredita cidade de Olinda, na rua do Passo-Castelhano, casa contigua ao theatro, ou no Recife, na rua da Aurora, n. 12, que será generosamente recompensado.

= Fugio, no dia 5 do corrente, do engenho Limoeiro, freguezia de Agoa-Preta, um escravo crioulo, de nome Joaquim, fula, alto, cheio do corpo, queixo meio pontudo, pés grandes e grossos, andar meio pesado, por ter tido uma fistula na cocha da perna esquerda, representa ter de idade 20 annos; quem o pegar, leve ao mesmo engenho, ou nesta praça, na rua da Gloria, em casa de Maria Francisca de Carvalho Paes de Andrade, que será generosamente recompensado.

= No dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã, fugio [illegible] uma preta crioula, de nome Maria, que foi escrava do Sr. doutor Jansen, morador em Olinda, [illegible] estatura mais que regular, [illegible] 25 annos de idade, com uma [illegible] em cima do beiço superior, [illegible] de lila, e panno fino pre[illegible] do andar acoitada por [illegible]: quem a pegar, [illegible] rua do Crespo, loja n. 10, ou em Olinda ao [illegible] Maximiano Lopes Machado, será generosamente recompensado.

José Joaquim de Freitas Guimarães.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1846.